



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N. 607/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de cursos de capacitação teórico-práticos destinados aos profissionais da rede municipal de saúde, conforme segue:

- a) Curso de Curativos e Feridas (16h);
- b) Curso de Emergências Traumatológicas – Atendimento Pré-Hospitalar;
- c) Curso de Atualização em Urgências e Emergências Intrahospitalares;
- d) Treinamento Avançado em Via Aérea e Ventilação – TAVV;
- e) Curso Suporte Ventilatório;
- f) Curso Sala Vermelha / Urgência e Emergência
- g) Curso Fisioterapia Respiratória na Pediatria

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Setor Requisitante: Departamento de Processo	
Responsável pela Demanda: Assylem Kellen Rodrigues Menezes	Matrícula: 4858
E-mail: departamentodeprocessosaude@gmail.com	Telefone: (64) 3430-2114
1. Justificativa da necessidade A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à sua missão institucional de assegurar um atendimento seguro, humanizado e baseado em evidências científicas, identificou a necessidade de promover capacitação continuada dos profissionais que atuam diretamente no atendimento de urgência, emergência e assistência hospitalar. Assim, a contratação justifica-se como medida estratégica para: <ul style="list-style-type: none">- Elevar a qualidade do atendimento pré e intrahospitalar;- Reduzir riscos de eventos adversos e complicações em pacientes críticos;- Garantir maior segurança no transporte e manejo de vítimas;- Fortalecer a atualização contínua e o desenvolvimento profissional da equipe de saúde;- Cumprir com os princípios da eficiência, efetividade e humanização do SUS.	
2. Estimativa dos serviços a serem prestados: Os serviços a serem contratados encontram-se em anexo no Termo de referência.	
3. Previsão para início dos serviços: Os serviços deverão ser iniciados após emissão da ordem de serviço.	
4. Indicação do gestor do contrato: Getúlio José de Oliveira Neto Fiscal: Renata Gomes Moura	
5. Fonte: 282.000 e 281.000	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA
CNPJ: 11.168.270/0001-22

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Palmeiras de Goiás 20 de Outubro de 2025

Assyem Kellen Rodrigues Menezes
Assessor Especial IV
Decreto nº 344/2025
Assinatura restrita à elaboração do Termo de Referência

Renata Gomes de Moura
Diretora de departamento geral
Decreto nº 344/2025

Getúlio José de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Decreto 320/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de cursos de capacitação teórico-práticos destinados aos profissionais da rede municipal de saúde, conforme segue:

- a) Curso de Curativos e Feridas (16h);
- b) Curso de Emergências Traumatológicas – Atendimento Pré-Hospitalar;
- c) Curso de Atualização em Urgências e Emergências Intrahospitalares ;
- d) Treinamento Avançado em Via Aérea e Ventilação – TAVV;
- e) Curso Suporte Ventilatório;
- f) Curso Sala Vermelha / Urgência e Emergência
- g) Curso Fisioterapia Respiratória na Pediatria

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à sua missão institucional de assegurar um atendimento seguro, humanizado e baseado em evidências científicas, identificou a necessidade de promover capacitação continuada dos profissionais que atuam diretamente no atendimento de urgência, emergência e assistência hospitalar.

Assim, a contratação justifica-se como medida estratégica para:

- Elevar a qualidade do atendimento pré e intrahospitalar;
- Reduzir riscos de eventos adversos e complicações em pacientes críticos;
- Garantir maior segurança no transporte e manejo de vítimas;
- Fortalecer a atualização contínua e o desenvolvimento profissional da equipe de saúde;
- Cumprir com os princípios da eficiência, efetividade e humanização do SUS.

3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
Assysem Kellen Rodrigues Menezes	Assessor Especial IV- Lei 1480/25	Secretaria Municipal de Saúde

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais.

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A administração não dispõe de equipe própria com expertise necessária para ministrar a capacitação. Também não foram identificadas parcerias ou convênios disponíveis. Assim, a contratação de empresa especializada é a solução mais viável e vantajosa, garantindo qualidade técnica, atualização profissional e efetividade no atendimento à população.

ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Tendo em vista a implantação da nova lei de licitações e ainda considerando que o plano a ser elaborado vigera no ano de 2025, justificamos a ausência do objeto no PCA.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos de Habilitação

Tendo em vista que a natureza do objeto exige maior especialidade do fornecedor, esta Secretaria **entende que os requisitos de habilitação podem ser todos os exigidos**, conforme decisões abaixo:



- a) No presente caso, a modalidade de licitação sugerida é o Pregão em sua forma eletrônica;
- b) As exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº 14.133/21, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 62 e seguintes da Lei de Licitações. De acordo com Marçal Justen Filho [Pregão: (Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). 3ª Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que “restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.” (Acórdão TCU nº 1729/2008 – Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

7. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

7.1.1. Prestar os serviços, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do edital e da proposta.

7.1.2. úde:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Os serviços deverão ser prestados no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)..úde:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Os serviços deverão ser prestados no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)..

7.1.3. A Contratada deverá sanar não conformidades comunicadas pela Fiscalização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em casos de risco iminente à segurança ou continuidade do serviço, em que a correção deverá ocorrer imediatamente e ser comprovada por escrito.

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da licitação.

7.1.5. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 horas que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.6. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.



7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.9. Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas do Órgão, justificadamente.

7.1.10. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais, segundo a legislação vigente.

7.1.11. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos foi elaborada com base em pesquisas de mercado junto a fornecedores especializados, considerando valores praticados em cursos semelhantes, abrangendo carga horária, materiais didáticos e equipe técnica. O valor estimado da contratação é compatível com os preços de mercado, assegurando economicidade e viabilidade da execução.

9. DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi aquela pensada para atender todas as necessidades da população do município.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preços será realizada pelo departamento competente nos termos de regulamento municipal.

10.1. MAPA DE PREÇOS

Mapa de preços constante do levantamento encontram-se em anexo devidamente levantado pelo departamento competente.

10.2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação encontram-se anexo ao processo.

10.3. METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS

De acordo com os regulamentos municipais editados, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://www.bancodeprecos.com.br>

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo da secretaria municipal de saúde a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

V § 2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA
CNPJ: 11.168.270/0001-22

artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Os preços pesquisados foram obtidos através de coletas no sistema eletrônico banco de preço e no mercado local.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se a capacitação dos profissionais de saúde do município, resultando em padronização de condutas, melhoria da qualidade da assistência, uso racional de insumos e maior resolutividade no atendimento a pacientes com feridas, contribuindo para a redução de complicações e internações evitáveis.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a diversidade de cursos com públicos-alvo distintos, o parcelamento do objeto mostra-se necessário para garantir melhor competitividade, economicidade e atendimento integral da demanda.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é viável, pois atende à necessidade de capacitação dos profissionais de saúde, conta com oferta de fornecedores especializados no mercado e possui estimativa de custos compatível, garantindo economicidade, qualidade técnica e melhoria da assistência prestada à população.

Assyem Kellen Rodrigues Menezes
Assessor Especial IV
Decreto nº 344/2025
Assinatura restrita à elaboração do Termo de Referência

Renata Gomes de Moura
Diretora de departamento geral
Decreto nº 344/2025

Getúlio José de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Decreto 320/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO, PRAZOS E QUANTITATIVOS:

Contratação de empresa especializada para a realização de cursos de capacitação teórico-práticos destinados aos profissionais da rede municipal de saúde, conforme segue:

- a) Curso de Curativos e Feridas (16h);
- b) Curso de Emergências Traumatológicas – Atendimento Pré-Hospitalar;
- c) Curso de Atualização em Urgências e Emergências Intrahospitalares;
- d) Treinamento Avançado em Via Aérea e Ventilação – TAVV;
- e) Curso Suporte Ventilatório;
- f) Curso Sala Vermelha / Urgência e Emergência
- g) Curso Fisioterapia Respiratória na Pediatria

1.2. São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<p>Curso de Curativos e Feridas</p> <p>Com ênfase nos seguintes aspectos: Bases fisiológicas da cicatrização de feridas agudas e crônicas, avaliação da ferida: instrumentos básicos de algoritmo TIMERS, higiene da ferida como estratégia avançada antibiofilme, debridamento abordagem teórica e prática. Data será indicado pela gestão assim que ordem de fornecimento do serviço for emitida, local avaliaremos um melhor ambiente no Município que comporte a quantidade de servidores participantes. Curso de atualização teórico-prático de assistência integral para a equipe de enfermagem a pessoas com feridas. Com ênfase nos seguintes aspectos: Bases fisiológicas da cicatrização de feridas agudas e crônicas, avaliação da ferida: instrumentos básicos de algoritmo TIMERS, higiene da ferida como estratégia avançada antibiofilme, debridamento abordagem teórica e prática. Data será indicado pela gestão assim que Ordem de Serviço do serviço for emitida, local avaliaremos um melhor ambiente no Município que comporte a quantidade de servidores participantes. ênfase nos seguintes aspectos: Bases fisiológicas da cicatrização de feridas agudas e crônicas, avaliação da ferida: instrumentos básicos de algoritmo TIMERS, higiene da ferida como estratégia avançada antibiofilme, debridamento abordagem teórica e prática. Data será indicado pela gestão assim que Ordem de Serviço do serviço for emitida, local avaliaremos um melhor ambiente no Município que comporte a quantidade de servidores participantes. Curso de atualização teórico-prático de assistência integral para a equipe de enfermagem a pessoas com feridas. Com ênfase nos seguintes aspectos: Bases fisiológicas da cicatrização de feridas agudas e crônicas, avaliação da ferida: instrumentos básicos de algoritmo TIMERS, higiene da ferida como estratégia avançada antibiofilme, debridamento abordagem teórica e prática. Data será indicado pela gestão assim que Ordem de Serviço do serviço for emitida, local avaliaremos um melhor ambiente no Município que comporte a quantidade de servidores participantes.</p> <p>O curso terá carga horária de 16 (dezesesseis) horas, será realizado de</p>	SV	01



	<p>forma presencial em 2 (duas) etapas com 45(quarenta) prestadores por etapa, a fim de possibilitar a participação de todos os 90 (noventa) servidores, entre enfermeiros e técnicos de enfermagem, e ao final será emitido certificado individual constando conteúdo, carga horária e dados da empresa executora.</p> <p>Metodologia, materiais e entregáveis</p> <ul style="list-style-type: none">• Modalidade: presencial, com atividades teóricas e práticas.• Material didático (digital/impresso) para todos os participantes.• Listas de presença nominais (nome e CPF) por turno.• Relatório final de execução (carga horária, conteúdos, instrutores).• Certificados individuais com carga horária, conteúdo e CNPJ da empresa.• Quando houver coleta de dados pessoais, observância à LGPD (Lei nº 13.709/2018). <p>Qualificação mínima dos instrutores</p> <p>A executora deverá disponibilizar, para condução do curso, profissional(is) com as qualificações mínimas abaixo (podendo somar competências entre mais de um instrutor):</p> <ul style="list-style-type: none">• Formação superior em Enfermagem (COREN ativo) ou Medicina (CRM ativo).• Experiência comprovada mínima de 2 (dois) anos em assistência a pessoas com feridas e/ou docência na temática.• Desejável pós-graduação em Estomatoterapia, Dermatologia, Urgência/Emergência ou áreas correlatas não é requisito eliminatório, apenas diferencial. <p>A comprovação dar-se-á por meio de currículos e/ou atestados de capacidade técnica (emitidos por pessoa jurídica), vedadas exigências desnecessárias ou desproporcionais.</p>		
02	<p>Curso Emergências Traumatológicas – Atendimento Pré-Hospitalar</p> <p>Público-Alvo: Motoristas de ambulância, técnicos e auxiliares de enfermagem, enfermeiros, médicos, bombeiros civis, fisioterapeutas e profissionais de segurança pública.</p> <p>Objetivo Geral: Capacitar profissionais para o atendimento inicial às vítimas de trauma em ambiente pré-hospitalar.</p> <p>Conteúdos Principais: Suporte básico de vida; cinemática do trauma; atendimento a TCE, TRM, trauma torácico e abdominal; hemorragias; imobilizações; protocolos de restrição da coluna; técnicas de extricação.</p> <p>Metodologias: Aulas expositivas, estudos de caso e práticas</p> <p>Modalidade: presencial, com atividades teóricas e práticas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Material didático (digital/impresso) para todos os participantes.• Listas de presença nominais (nome e CPF) por turno.• Relatório final de execução (carga horária, conteúdos, instrutores).• Certificados individuais com carga horária, conteúdo e CNPJ da empresa. <p>CONTEÚDO TÉCNICO</p> <p>- Aspectos Legais (Portaria 2,048/02 Gm), Segurança De Cena e Cinemática Do Trauma</p>	SV	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA
CNPJ: 11.168.270/0001-22

	<p>- Suporte básico de vida, Traumatologia baseado em evidências, Avaliação inicial, Avaliação secundária, Trauma músculo-esquelético, Fratura, Luxação e entorse, Imobilizações, Ferimentos, Hemorragia (Stop The Bleed), Restrição do movimento da coluna (Protocolos Nexus, C-Spine e CCR), Prática de indicação estabilização movimento de coluna cervical, Prática de indicação do uso de colar cervical, Prática de restrição do movimento da coluna com prancha scoop, Prática de restrição do movimento da coluna com maca à vácuo, Prática de restrição do movimento da coluna com prancha rígida, Prática de extricação e vítima sob veículo, Prática de extricação da vítima de dentro do veículo, Prática de imobilização ortopédicas no Aph.</p> <p>COMPETÊNCIAS E HABILIDADES A SER DESENVOLVIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução de problemas- Posicionamento crítico diante a realidade- Compreensão de leitura e escrita- Habilidades psicomotoras grossas e finas- Humanização <p>O curso terá carga horária de no mínimo 20 horas e será realizado de forma presencial com 100 (cem) prestadores, entre enfermeiros e condutor socorrista ao final será emitido certificado individual constando conteúdo, carga horária e dados da empresa executora.</p>		
03	<p>Curso Atualização em Urgências e Emergências Intrahospitales Público-Alvo: Enfermeiros, fisioterapeutas e técnicos de enfermagem</p> <p>Objetivo Geral: Atualizar profissionais para atuação em sala de emergência hospitalar.</p> <p>Conteúdos Principais: Biossegurança; suporte básico e intermediário de vida; oxigenoterapia; ventilação mecânica; transferência de cuidado; simulação realística.</p> <p>Metodologias: Estudos de caso, aulas práticas e metodologias ativas</p> <p>Modalidade: presencial, com atividades teóricas e práticas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Material didático (digital/impresso) para todos os participantes.• Listas de presença nominais (nome e CPF) por turno.• Relatório final de execução (carga horária, conteúdos, instrutores).• Certificados individuais com carga horária, conteúdo e CNPJ da empresa. <p>CONTEÚDO:</p> <p>BIOSSEGURANÇA</p> <p>EPIs; Função de cada EPI; Modo de usar; Modo de desprezar</p> <p>TRANSFERÊNCIA DE CUIDADO DEGRADAÇÃO CLÍNICA</p> <p>SUPOORTE BÁSICO DE VIDA</p> <p>Escore de ITMIST Escore de MEWS Manejo de Vias Aéreas básica; Reanimação Cardiopulmonar;</p> <p>SUPOORTE INTERMEDIÁRIO DE VIDA</p>	SV	01



	<p>Protocolos de SIV; Ritmos cardíacos da parada cardiorrespiratória Drogas da PCR; Manejo da pós PCR; OXIGENIOTERAPIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Ventilação mecânica;• Ventilação Não Invasiva;• Cateteres de baixo fluxo;• Cateteres de alto fluxo;• Máscaras de baixo fluxo;• Máscara de alto fluxo; <p>SEMINÁRIOS PRÁTICOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte Básico de Vida;• Prática de Punção Intra-óssea;• Prática de Dispositivos Extra Glóticos;• Prática de RCP de alta qualidade;• Prática de ventilação manual;• Prática de ventilação mecânica;• Simulação realística de caso. <p>EQUIPAMENTOS E INSUMOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- EPIs para demonstração do uso correto (Luvas, Capotes, Macacão de proteção de contato, escudo facial, óculos de proteção, máscara cirúrgica e máscara com filtro de carvão ativado);- Equipamentos de audiovisual;- Simulador de RCP;- Folhas de A4;- Canetas azul ou preta;- Pasta em L fechada. <p>Biossegurança, Suporte básico de vida, Suporte intermediário de vida, Degradação clínica. Técnicas avançadas de enfermagem, Transferência de cuidado, Oxigenioterapia, Seminários práticos, Simulação realística O curso terá carga horária de no mínimo 20 horas e será realizado de forma presencial com 100 (cem) prestadores, entre enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas e ao final será emitido certificado individual constando conteúdo, carga horária e dados da empresa executora.</p>		
04	<p>Curso Treinamento Avançado em Via Aérea e Ventilação – TAVV Público-Alvo: Médicos, enfermeiros e fisioterapeutas Objetivo Geral: Capacitar profissionais no manejo avançado da via aérea, ventilação uso seguro e efetivo de ventilação mecânica e não invasiva em diferentes faixas etárias. Conteúdos Principais: Anatomia e avaliação da via aérea; dispositivos supraglóticos; intubação orotraqueal e sequência rápida; ventilação invasiva e não invasiva; monitorização; Bases da ventilação mecânica; VNI hospitalar; monitorização gráfica; assincronias paciente-ventilador; oxigenoterapia;</p>	SV	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA
CNPJ: 11.168.270/0001-22

	<p>gasometria arterial; abordagem neonatal, pediátrica e adulta Metodologias: Aulas expositivas, práticas supervisionadas e simulações presenciais Modalidade: presencial, com atividades teóricas e práticas. • Material didático (digital/impreso) para todos os participantes. • Listas de presença nominais (nome e CPF) por turno. • Relatório final de execução (carga horária, conteúdos, instrutores). • Certificados individuais com carga horária, conteúdo e CNPJ da empresa. O curso terá carga horária de no mínimo 20 horas e será realizado de forma presencial com 56 (cinquenta e seis) prestadores, entre enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos e fisioterapeutas e ao final será emitido certificado individual constando conteúdo, carga horária e dados da empresa executora.</p>		
05	<p>Curso Sala Vermelha / Urgência e Emergência Público-Alvo: Médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e técnicos de enfermagem Objetivo Geral: Aprimorar o manejo do paciente crítico em sala vermelha, com foco em ventilação, PCR e suporte vital. Conteúdos Principais: Ventilação mecânica; manejo do paciente crítico; protocolos de PCR (Parada Cardiorrespiratória); abordagem neonatal, pediátrica e adulta. Metodologias: Aulas expositivas, estudos de caso e simulações realísticas presenciais Modalidade: presencial, com atividades teóricas e práticas. • Material didático (digital/impreso) para todos os participantes. • Listas de presença nominais (nome e CPF) por turno. • Relatório final de execução (carga horária, conteúdos, instrutores). • Certificados individuais com carga horária, conteúdo e CNPJ da empresa O curso terá carga horária de no mínimo 20 horas e será realizado de forma presencial com 100 (cem) prestadores, entre enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos e fisioterapeutas e ao final será emitido certificado individual constando conteúdo, carga horária e dados da empresa executora.</p>	SV	01
06	<p>Curso Fisioterapia Respiratória na Pediatria Público-Alvo: Fisioterapeutas Objetivo Geral: Capacitar fisioterapeutas para atuação em reabilitação respiratória pediátrica e neonatal. Conteúdos Principais: Anatomia e fisiologia neonatal e pediátrica; fisiopatologia das principais infecções do trato respiratório; avaliação fisioterapêutica; ausculta pulmonar; técnicas e recursos de fisioterapia respiratória. Metodologias: Aulas expositivas, práticas supervisionadas e simulações presenciais Modalidade: presencial, com atividades teóricas e práticas. • Material didático (digital/impreso) para todos os participantes. • Listas de presença nominais (nome e CPF) por turno. • Relatório final de execução (carga horária, conteúdos, instrutores). • Certificados individuais com carga horária, conteúdo e CNPJ da empresa.</p>	SV	01



	O curso terá carga horária de no mínimo 20 horas e será realizado de forma presencial com 10 (dez) prestadores , entre enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos e fisioterapeutas e ao final será emitido certificado individual constando conteúdo, carga horária e dados da empresa executora.		
07	Descrição do Curso de Capacitação para Motoristas de Ambulância O Curso de Capacitação para Motoristas de Ambulância tem como objetivo aprimorar os conhecimentos, habilidades e atitudes dos profissionais responsáveis pelo transporte de pacientes, garantindo a segurança, agilidade e qualidade no atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar. Durante o curso, os participantes são orientados sobre normas de trânsito aplicáveis a veículos de emergência, direção defensiva e preventiva, condutas éticas e humanizadas no transporte de pacientes, além de noções básicas de primeiros socorros e suporte à equipe de saúde. O conteúdo programático abrange temas como: <ul style="list-style-type: none">• Legislação de trânsito e condução de veículos de emergência;• Direção defensiva e técnicas de condução segura;• Responsabilidade profissional e ética no atendimento;• Tipos de ambulâncias e manutenção preventiva;• Biossegurança e controle de infecções;• Comunicação e trabalho em equipe;• Noções de primeiros socorros e suporte básico de vida.com certificação. O curso terá carga horária de no mínimo 20 horas e será realizado de forma presencial com 24 (vinte e quatro) prestadores , sendo motoristas de ambulânciaao final será emitido certificado individual constando conteúdo, carga horária e dados da empresa executora.	SV	01

2. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à sua missão institucional de assegurar um atendimento seguro, humanizado e baseado em evidências científicas, identificou a necessidade de promover capacitação continuada dos profissionais que atuam diretamente no atendimento de urgência, emergência e assistência hospitalar.

O aumento da demanda por atendimentos de alta complexidade, associado ao crescimento da frota de veículos de emergência e ao maior fluxo de pacientes nas unidades hospitalares, exige que os profissionais estejam continuamente atualizados, dominando protocolos modernos de intervenção, visando à redução da morbimortalidade e à melhoria da qualidade assistencial.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

b) Cópia do CNPJ da empresa

c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da



interessada.

- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1 A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações parte integrantes do processo.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1.1 A Contratada deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato, conforme calendário a ser pactuado.

6.1.2 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

7. DA VIGÊNCIA

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início a partir da assinatura do contrato/ordem de serviço. Prorrogação somente mediante termo aditivo e justificativa técnica e orçamentária.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os serviços serão executados:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) A verificação para fins de recebimento definitivo será realizada em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

8.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a execução dos serviços no prazo e local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Secretaria, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer impedimento para o início do serviço, apresentando justificativa e documentação comprovante.

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5. É vedada a subcontratação do objeto principal. É permitida a subcontratação parcial de serviços auxiliares (ex.: impressão de material), mediante prévia autorização escrita da Contratante, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada.

9.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA
CNPJ: 11.168.270/0001-22

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.7. Os serviços deverão ser executados no próprio Município em local destinado pela Secretaria Municipal de Saúde que melhor acomode os participantes.

9.1.8. Os custos com deslocamento e alimentação será por conta da Contratada.

9.1.9. Executar o curso conforme escopo, prazos e boas práticas didáticas.

9.1.10. Responder por vícios e danos decorrentes da execução (CDC – Lei nº 8.078/1990).

9.1.11. Custos de deslocamento/alimentação de instrutores sob sua responsabilidade, quando aplicável.

9.1.12. Disponibilizar instrutores qualificados, conforme requisitos deste Termo de Referência;

9.1.13. Fornecer materiais didáticos e estruturais necessários ao curso;

9.1.14. Emitir certificados aos participantes;

9.1.15. Entregar relatório final de execução;

9.1.16. Cumprir integralmente a carga horária prevista, respeitando a divisão em 2 etapas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário.

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os Os pagamentos serão realizados contra apresentação:

b. Pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e entrega de documentos comprobatórios exigidos (certidões em validade e relatório final). Cada nota deverá discriminar a(s) turma(s) e quantidade de participantes atendidos. Notas com incorreções terão novo vencimento em 5 (cinco) dias úteis após sua regularização.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);

b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

c) Certidão Negativa Municipal;

d) Certidão Negativa Estadual;



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e para pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Palmeiras de Goiás tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

14.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade



da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na declaração de pleno atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Secretaria;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal será servidor designado pela Secretaria com formação compatível anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Secretaria de Saúde o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Assyem Kellen Rodrigues Menezes
Assessor Especial IV
Decreto nº 344/2025
Assinatura restrita à elaboração do Termo de Referência

Renata Gomes de Moura
Diretora de departamento geral
Decreto nº 344/2025

Getúlio José de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Decreto 320/2025